



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 3.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

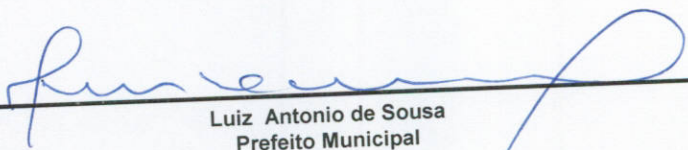
| | | |
|---|---|-----------------|
| 02.10.02.10.301.0020.2082 | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SAÚDE DA FAMILIA | 3.000,00 |
| 4.4.9.0.52.00 | Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00397 | 3.000,00 |
| Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde | | <u>3.000,00</u> |

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

| | | |
|---|---|-----------------|
| 02.10.02.10.301.0026.2099 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 3.000,00 |
| 4.4.9.0.52.00 | Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00410 | 3.000,00 |
| Fonte: 150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde | | <u>3.000,00</u> |

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 03 de Setembro de 2019


Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal